

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, imóvel que especifica e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que é de interesse público a instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** sobre faixa de terra do imóvel de propriedade de Maria Aparecida da Silva de Oliveira e outros, de forma a aumentar a capacidade de captação de águas pluviais do Município;

CONSIDERANDO, que a prestação do serviço público de planejamento e projeção de coleta e escoamento de águas pluviais é realizada pela Administração Direta, através do setor de engenharia;

CONSIDERANDO, que o Setor de Engenharia solicitou ao Chefe do Poder Executivo, a instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** de área de propriedade de Maria Aparecida da Silva de Oliveira, para a expansão dos serviços, em razão da saturação da rede coletora existente;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, amigável ou judicial, para o uso pelo Município de Flora Rica, de parte do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

I - "ÁREA DE SERVIDÃO: 300,00 m²: Inicia-se no ponto 01, coordenadas 21.675264; 51.384659, e mede 6,00 (seis metros) até o ponto 02, coordenadas 21.675233; 51.384673, confrontando com a Rua Quintino Gomes Pereira. Dai deflete à esquerda e mede 50,00 (cinquenta metros) até o ponto 03, coordenadas 21.675284; 51.385056, confrontado com o imóvel rural de matrícula nº 5.649 do O.R.I de Pacaembu/SP. Dai deflete a esquerda e mede 6,00 (seis metros) até o ponto 04, coordenadas 21.675311; 51.385060 confrontado com o imóvel rural de matrícula nº 5.649 do O.R.I de Pacaembu/SP. Dai deflete a esquerda e mede 50,00 (cinquenta metros) até o ponto 01, coordenadas 21.675264; 51.384659, confrontado com o imóvel rural de matrícula nº 5.649 do O.R.I de Pacaembu/SP, perfazendo o total de 300 m². O sistema de drenagem partirá da Rua Quintino Gomes Pereira, utilizando esta servidão, até o lançamento. Esta servidão abrangerá uma faixa de 6,00 metros de largura, e 50,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados."

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 2º - O imóvel é de propriedade de: **Maria Aparecida da Silva de Oliveira**, do lar, RG nº 8.480.816-0 SSP/SP, CPF nº 066.249.948-43, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, com **Givaldo Tavares de Oliveira**, aposentado, RG nº 6.023.965-7 SSP/SP, CPF nº 653.258.188-72, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Deodato de Souza, nº 382, Centro, em Flora Rica/SP; **Maria do Socorro dos Santos**, professora, RG nº 13.324.237-7 SSP/SP, CPF nº 080.302.818-03, casada no regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, com **Oscar Pereira dos Santos**, motorista, RG nº 18.737.613 SSP/SP, CPF nº 066.249.978-69, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Rufino de Oliveira, nº 05, Bairro DIC V, Núcleo Residencial Jardim Rosalina, Campinas/SP; **Luis Antonio da Silva**, brasileiro, solteiro, amior, mestre de obras, RG nº 19.630.980 SSP/SP, CPF nº 090.381.308-48, residente e domiciliado na Rua Mário Pereira Dutra, nº 126, Bairro Santo Antonio, em Louveira/SP; **Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 21.357.168 SSP/SP, CPF nº 113.086.048-58, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 75, Vila Savian, Bairro Capela, na cidade de Vinhedo/SP; Ana Lucia da Silva Araujo, professora, RG nº 19.630.973-6 SSP/SP, CPF nº 153.880.758-00, casada no regime de comunhão de bens, após à lei nº 6.515/77, com **José Gilberto de Araujo**, professor, RG nº 29.955.607-4 SSP/SP, CPF nº 080.302.578-56, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noemia Von Zuben Amstalden, nº 489, Jardim Bom Princípio, Indaiatuba/SP; **Izaltina de Oliveira Silva Pinheiro**, do lar, RG nº 21.156.661-5 SSP/SP, CPF nº 142.558.328-89, casada no regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, com **Cláudio Pinheiro**, motorista, RG nº 22.505.588-0 SSP/SP, CPF nº 080.302.508-43, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pietro Stopiglia, nº 103, Parque Santana, em Valinhos/SP; **Roberto de Oliveira Silva**, operador de processos químicos, RG nº 25.428.183 SSP/SP, CPF nº 246.603.748-31, casado no regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, com **Solange Alves Camêlo Silva**, enfermeira, RG nº 30.423.377-7 SSP/SP, CPF nº 282.887.728-03, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Pó, nº 590, bloco A, ap. 13, Residencial Jardim Florência, Bairro João XXIII, na cidade de Vinhedo/SP; e, **Viviam Carla Silva de Oliveira**, professora, RG nº 29.107.108 SSP/SP, CPF nº 293.642.178-02, casada no regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, com **Evanildo Pinto de Oliveira**, mecânico, RG nº 30.103.016 SSP/SP, CPF nº 249.470.138-42, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Fandango, nº 35, Residencial Monte Verde, em Indaiatuba/SP.

Parágrafo único - **Zulmira da Silva de Oliveira**, RG nº 29.107.106-5 SSP/SP e CPF nº 268.925.429-71, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, é usufrutuária.

Artigo 3º - A área da Servidão é extraída da área maior denominada Chácara São Severino, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pacaembu-SP sob nº 5.649.

Artigo 4º - O imóvel objeto da declaração será utilizado para a expansão dos serviços públicos de coleta de águas pluviais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 26 de junho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 26 de junho de 2023.

Fernando Emboaba Da Costa
Secretário Municipal de Administração